



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 144197

AUTOR VEREADOR VEREADOR VALDECI ALVES MANCO

ASSUNTO "CONCEDA ANISTIA AOS CONTRIBUINTES EM ATRASO COM O
PAGAMENTO DE IMPOSTOS ATÉ O ANO DE 1996.

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 31-3-97

Deferida em

Encaminhado em 02-04-97 pelo Ofício N.º 049/97 DA

Respodido em pelo Ofício N.º

Arquivada em

Secretaria, de de



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 31 / 03 / 1997
N.º 144 L.º 003 FLS. 46

I N D I C A Ç Ã O

INDICO ao Exmº. Sr. Prefeito do Município de Japeri, atendidos os pessupostos Regimentais, que conceda anistia aos contribuintes em atraso com o pagamento de impostos até o ano de 1996.

Indico ainda, que, concedida a anistia, seja feita a mais ampla divulgação, através dos meios disponíveis, em especial "outdoor" em vários pontos do município.

Câmara Municipal de Japeri, 31 de Março de 1997.

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

Muitos contribuintes, quando da última anistia, deixaram de aproveitá-la por não saber de sua ocorrência. Outros não pagaram por não disporem de recursos. Com a presente Indicação procuro solucionar o problema, facilitando a todos a regularização do débito e o conhecimento de que podem fazê-lo com anistia.

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 31/03/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em / /

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em / /